

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2020

(Do Sr. MARCELO CALERO)

Requer informações ao Exmo. Sr. André Luiz de Almeida Mendonça, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, no sentido de esclarecer esta Casa quanto aos motivos que levaram à publicação da Portaria nº 423, de 22 de julho de 2020 e da Portaria nº 389, de 13 de julho de 2020.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Exmo. Sr. André Luiz de Almeida Mendonça, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, no sentido de esclarecer esta Casa quanto aos motivos que levaram à publicação das portarias abaixo elencadas, a primeira revogando o conteúdo da segunda, nos seguintes termos:

- 1. Portaria nº 423, de 22 de julho de 2020, do Ministério da Justiça, que altera o Anexo à Portaria MJSP nº 389, de 13 de julho de 2020, que dispõe sobre o tipo de arma de porte semiautomática e o seu calibre, bem como os requisitos técnicos mínimos e os critérios de aceitação para a sua aquisição e emprego no âmbito da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública; e**
- 2. Portaria nº 389, de 13 de julho de 2020, do Ministério da Justiça, que define o tipo da arma de porte semiautomática e o seu calibre, bem como os requisitos técnicos mínimos e os critérios de aceitação para a sua aquisição e emprego no âmbito da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública.**



* C 0 2 0 8 3 7 7 5 2 5 0 0 0 *

1. Por quais motivos o Ministro da Justiça e Segurança Pública decidiu revogar partes da Portaria nº 389, de 13 de julho de 2020, que dispõe sobre o tipo de arma de porte semiautomática e o seu calibre, bem como os requisitos técnicos mínimos e os critérios de aceitação para a sua aquisição e emprego no âmbito da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, em especial, a revogação da necessidade de o armamento possuir elementos de identificação sigilosos tais como códigos criptografados alfanuméricos, impressos em locais distintos da arma e dispositivo eletrônico passivo de identificação por rádio frequência, do tipo chip Radio-Frequency Identification (RFID)?

2. Quais foram os estudos, pareceres e notas técnicas realizadas previamente à publicação da Portaria nº 389, de 13 de julho de 2020 e da Portaria nº 423, de 22 de julho de 2020? Solicitamos cópias de todos os estudos, pareceres e notas técnicas, entre outros documentos que fundamentaram a decisão.

3. Como o Ministério da Justiça e Segurança Pública atuará para evitar que a Portaria nº 423/2020 fortaleça a atuação de milícias e facções criminosas no Brasil e coloque em risco a segurança da população?

JUSTIFICAÇÃO

A Portaria nº 423/2020 revogou alguns dispositivos da Portaria nº 389/2020, editada uma semana antes, no contexto de estabelecimento de requisitos técnicos mínimos e critérios de aceitação de armamento destinado à Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP), vinculada ao MJSP.

Os dispositivos revogados são, basicamente, os seguintes, sendo que seus subitens (omitidos) consistem em explicações acerca dos requisitos próprios:

2.16.2. O armamento deverá possuir elementos de identificação sigilosos, que poderão ser utilizados para fins de conferência, controle e rastreabilidade, devendo atender às seguintes especificações:



Documento eletrônico assinado por Marcelo Calero (CIDADANIA/RJ), através do ponto SDR_56313, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

* C D 2 0 8 3 7 7 5 2 5 0 0 0 *

2.16.2.1. Códigos criptografados alfanuméricos, impressos em locais distintos da arma, a serem determinados pelo órgão contratante, em ato próprio, antes do recebimento definitivo dos lotes adquiridos;

.....

2.16.2.3. Dispositivo eletrônico passivo de identificação por rádio frequência, do tipo chip *Radio-Frequency Identification* (RFID), que possibilite a leitura de códigos indeléveis para identificação da numeração da arma por meio de scanner, na eventualidade de as marcações sigilosas e de segurança terem sido suprimidas ou danificadas, por qualquer meio ou causa;

A revogação da exigência inicialmente disposta dificulta o rastreamento e a investigação de desvios. Ganha o crime e os mal-intencionados. Perdem a sociedade e as famílias brasileiras que querem segurança. É uma decisão de graves consequências, consistindo em mais um alerta vermelho em relação ao descontrole de armas.

Cabe destacar ainda o aumento do número de registros de novas armas de fogo concedidos pela Polícia Federal (PF). Quando comparado o primeiro semestre de 2020 com o mesmo período de 2019, houve um aumento de 205% no total de novos registros emitidos pela PF, foram 24.236 em 2019 ante 73.996 agora. Parte desse aumento se deveria, de acordo com pesquisadores, às portarias e decretos assinados pelo presidente Jair Bolsonaro. Na prática o mandatário teria desfigurado o Estatuto do Desarmamento que, segundo estudos, é responsável por salvar mais de 160 mil vidas (El País, 27/07/2020).

Ademais, houve aumento na violência letal. De acordo com o levantamento do Monitor da Violência, do Fórum Brasileiro de Segurança Pública em parceria com o Núcleo de Estudos da Violência da USP e com o portal G1, ocorreu um aumento de 7% nos homicídios no País nos cinco primeiros meses do ano.



* C D 2 0 8 3 7 7 5 2 5 0 0 *

A relação entre [aumento de armas e aumento da violência](#) não é estranha para quem estuda segurança pública. “De um ponto de vista amplo, pesquisas apontam que a cada 1% a mais de armas na população temos um aumento de 2% dos [homicídios](#), segundo levantamento do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada”, afirma Isabel Seixas de Figueiredo, consultora do [Fórum Brasileiro de Segurança Pública](#) (El País, 27/07/2020)¹.

Dessa forma, afrouxar a regulamentação para rastrear a circulação de armas e munições poderia ser um enorme perigo para a sociedade brasileira. Frisa-se que, após o cancelamento desses dispositivos, o governo federal voltou a seguir uma regulamentação baixada pelo Exército em 2006, e que é considerada defasada (O Globo, 25/07/2020)². Segundo a pesquisadora do Instituto Igarapé, Michele dos Ramos, o Exército não apresentou justificativas técnicas para a embasar a revogação das portarias e a redação das novas minutias. Na avaliação da especialista, o governo priorizou objeções apresentadas por grupos específicos, como os atiradores esportivos, e abriu brechas para desvios de armas e munições (O Globo, 25/07/2020).

A sociedade não foi esclarecida quanto às razões que fundamentaram referidas revogações, o que poderia suscitar dúvidas sobre a transparência e a necessária prestação de contas dos atos oficiais.

Esta a razão, Senhor Presidente, da importância do encaminhamento do Requerimento de Informação que ora se requer, para o necessário esclarecimento ao povo brasileiro acerca das intenções do Poder Executivo no tocante ao controle de armas de fogo.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2020.

Deputado **MARCELO CALERO**

¹ <https://brasil.elpais.com/brasil/2020-07-27/numero-de-novas-armas-registradas-no-brasil-explode-em-2020-em-meio-a-alta-de-homicidios.html>

² <https://oglobo.globo.com/brasil/exercito-prepara-novas-portarias-sobre-rastreamento-de-armas-municoes-apos-branca-de-bolsonaro-24550854>

